



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

357	1111
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 009/2019

“1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES, NA FORMA ABAIXO:”

O **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob nº 15.183.636/0001-93, com sede na Rua da Conceição, nº 269, bairro Centro, Linhares-ES, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Assistência Social – AMANTINO PEREIRA PAIVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], [REDACTED] e o **LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.729.763/0001-80, com sede à Rua Duarte da Costa, nº 1455, Interlagos, Linhares – ES, Cep.:29.903-130, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, representado pelo seu Presidente Senhor **ALBERTO ALMEIDA SANTOS**, inscrito no CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], residente à [REDACTED], nº [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 464/2017, celebram o presente Aditivo ao Termo de Colaboração de nº 004/2018, oriundo do processo administrativo nº 11.520/2018 – Volume 04 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Fica acrescido a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração de nº 009/2019, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), equivalentes a 50% (cinquenta por cento) do valor inicial, que corresponde à proteção social especial de alta complexidade, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária na Ficha 007 – Fonte 1390000000.

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

359	
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica prorrogado o prazo de vigência, constante da Cláusula Sexta do mesmo Termo de Colaboração, **por mais 90 (noventa) dias, contados a partir** da data de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares – ES, 26 de setembro de 2019.


AMANTINO PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES
ALBERTO ALMEIDA SANTOS

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2019

2